

32 — Fornecimento de reprodução de peças de processos de licenciamento ou autorização de operações urbanísticas:

a) Taxa fixa por cada pedido — o pagamento é efectuado no acto da entrega do pedido — € 4,06.

a.1 — Peças escritas ou desenhadas do processo (cada folha A4) — € 0,68.

a.2 — Outro formato — € 2,03.

b) Plantas de arquitectura a que se refere o n.º 2 do artigo 37.º do CIMI, embora gratuitas, pelo custo de reprodução, por cada fracção autónoma — € 5,41.

c) Autenticação de plantas — cada folha — € 2,71.

33 — Outros actos relativos a recepção provisória e definitiva de obras de urbanização e loteamento — € 54,13.

34 — Outros editais que impliquem publicação em imprensa, por cada — € 300,00.

34 — Outros editais que impliquem publicação em imprensa, por cada — € 300,00.

Observações:

a) Acréscimo de € 16,24 corresponde a um custo médio de duas horas de trabalho e dois colaboradores envolvidos

b) Redução de 25% por simplificação da comunicação prévia

c) Esta taxa corresponde ao custo directo apurado nos processos aquisitivos

d) Valor calculado à percentagem do custo da construção por metro quadrado por concelho fixado por Portaria do MAOTDR.

e) A taxa zero resulta da situação de risco para a segurança de pessoas e bens.

f) A penalização é aplicada devido aos elevados níveis de litigiosidade, os prazos muito curtos de apreciação, as reclamações de terceiros e o prejuízo ambiental e estético

g) Penalização pelo nível de perigo do equipamento

h) Penalização relacionada com a manutenção do interesse público

i) Penalização pela permissão de funcionamento anterior ao licenciamento

j) TB estabelecida nas Portarias n.º 583/2007 e 584/2007, de 9 de Maio

k) Penalização em consequência do incumprimento no processo de licenciamento

## CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

### Aviso n.º 28353/2008

Na sequência da deliberação tomada em Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Sintra, aos 24 de Setembro de 2008, divulga-se o início do processo de elaboração do Plano Pormenor da Praia das Maças, nos termos do artigo 74 e 77 do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, por um período de 24 meses.

Comunica-se igualmente que encontra-se aberto o período de participação dos interessados, por 30 dias contados a partir do dia seguinte à publicação do aviso no *Diário da República*, podendo os mesmos formular sugestões e apresentar informações que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração / alteração. As respectivas sugestões e informações devem ser remetidas para o Departamento de Urbanismo, Câmara Municipal de Sintra, Praça D. Afonso Henriques 2710-520 Portela de Sintra, dentro do prazo previsto.

Para constar se publica o presente aviso no *Diário da República*.

22 de Outubro de 2008. — O Director Municipal do Planeamento e Gestão Urbana, *Luís Ferreira*.

300887878

## CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

### Aviso n.º 28354/2008

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho de 2008/11/10, foi nomeada Célia Dionísia Teixeira Pereira Teixeira aprovada no concurso interno de acesso geral para uma vaga de Técnico Superior de Principal, da carreira de Arquitecto.

Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07/12, a candidata tem o prazo de 20 dias para aceitação da nomeação, após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

11 de Novembro de 2008. — O Vereador do Desporto e Economia, *Carlos Manuel dos Santos Baracho*.

300969241

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA

### Aviso n.º 28355/2008

#### Concurso interno de acesso geral para 1 lugar de técnico superior de 1.ª classe (licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas) — Processo n.º 99/08

1 — Para os devidos efeitos, faz-se público que por despacho de 14-10-2008, do Senhor Vice-Presidente, por delegação de competências, está aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, concurso interno de acesso geral para 1 lugar de técnico superior de 1.ª classe (licenciatura em línguas e literaturas modernas), do mapa de pessoal desta autarquia.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar posto a concurso.

3 — Local de prestação de trabalho — o local de trabalho abrangerá a área do Concelho de Vila Nova de Gaia.

4 — Serviço — Casa da Cultura

5 — Legislação aplicável — A este concurso aplicam-se as disposições do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07, Decreto-Lei n.º 238/99, de 25/06, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12, com as alterações da Lei n.º 44/99, de 11/06 aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30/12.

6 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

O ordenamento final dos candidatos será feito através da aplicação da fórmula que se segue, traduzida na escala de 0 a 20 valores.

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

sendo:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Selecção

Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, em cujo âmbito serão considerados e ponderados os factores a seguir enunciados pela seguinte forma;

$$AC = \frac{(2 \times CS) + (2 \times HL) + (1,5 \times EP) + (0,5 \times FP)}{6}$$

sendo:

AC = Avaliação Curricular

CS = Classificação de Serviço

HL = Habilitações Literárias

EP = Experiência Profissional

FP = Formação Profissional

a) Classificação de serviço — será efectuada a média da classificação dos anos relevantes para o efeito, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20 valores, como segue:

Antes de 2006 Depois de 2006

10 pontos — 20 valores 5 pontos — 20 valores

9 pontos — x valores 4 pontos — x valores

b) Habilitações literárias — mínima exigida — 19 valores

— Habilitações de grau superior — 20 valores

c) Experiência profissional — A determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a fórmula seguinte:

$$EP = \frac{(ax0,5) + (bx0,4) + (cx0,3)}{3}$$

a — tempo na categoria;

b — tempo na carreira;

c — tempo na função pública.

d) Formação profissional — Para determinação da formação profissional serão avaliados os cursos que pela sua natureza técnica acrescem à habilitação base ou outras acções de formação profissional, com ou sem avaliação em que o concorrente tenha participado como formando ou formador e que estejam ligados com a área funcional do lugar a prover, devidamente comprovados, desde a data em que ocorreu a última promoção.